



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5322/2020 de 25/11/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.981,80 (um mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

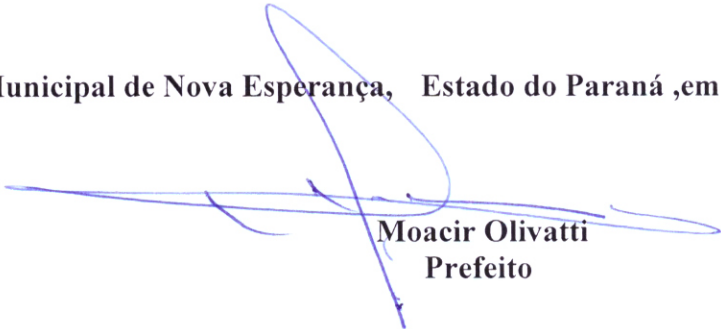
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde		
1032 - 3.3.90.30.00.00	495 MATERIAL DE CONSUMO		1.981,80
		Total.....:	1.981,80

<b>Artigo 2º</b> -Para cobertura de valores do Art.1º serão utilizados Superavit fonte:		
3495 ATENÇÃO BÁSICA EXER ANT	495	1.981,80
	Total:	1.981,80

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 25 de novembro de 2020.



**Moacir Olivatti**  
Prefeito